DECRETO Nº 2.669, de 23 de Maio de 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ

Clevson Rodrigo Freitas, Prefeito Municipal de Jaborá, no uso de suas atribuições legais, e autorizado conforme Lei 1768, de 03 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Jaborá, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para a suplementação do seguinte programa:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.06 – FUNDO MUNICIPAL ROTATIVO HABITACIONAL
16.482.0023.1.021 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.754.0000.00000 (144) – Aplicações Diretas R$ 2.000.000,00

Art. 2º De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 1772, de 25 de março de 2025.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º Fica revogado o decreto nº 2.664 de 02 de maio de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 23/Maio/2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal